



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.446
de 25 de abril de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Vicente Giandoni', a Rua 08 do Ecovilla Botucatu Residencial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Vicente Giandoni", a Rua 08, do loteamento denominado Ecovilla Botucatu Residencial, com início na Rua 01 e término na Rua 03, do mesmo loteamento.

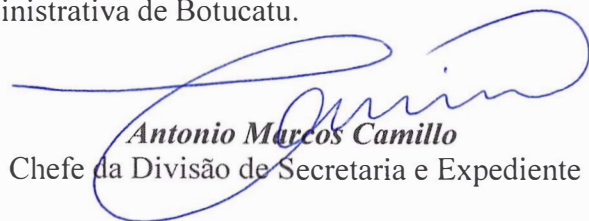
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2023.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de abril de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente